



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 847/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0005.2074	Manut. das Atividades da Divisão de Finanças	
161- 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
162-3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	2.000,00
04.004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.2013	Manutenção Da Divisão de Contabilidade	
188-3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	12.000,00
189-3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	4.000,00
T O T A L		28.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.004.04.122.0004.2067	Manutenção das Atividades de Compras	
69- 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

03.004.04.122.0004.2068	Manutenção do Almoxarifado	
76- 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	6.000,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO	
03.005.04.122.0004.2069	Manutenção das Atividades de Contratos	
92- 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
93-3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	1.000,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção da Atividades de Serv. Gerais	
108-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.100,00
TOTAL		28.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL